EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Inicialmente, é de grande relevância ressaltar que a Feira de Integração Artesanal (FIA) faz parte do cenário sociocultural do Mercado Público de Porto Alegre desde 2001.

A FIA acontece a partir dos princípios de geração de renda, que se dão por meio da cooperação e economia solidária, uma vez que se trabalha em grupos de, no mínimo, cinco pessoas, em que todos são responsáveis pelos produtos.

A importância da economia solidária é reconhecida por todos, uma vez que se fomenta a cultura, a inclusão social e o cuidado com o meio ambiente.

Contudo, estar presente desde o começo do século no calendário das feiras do Mercado Público, a FIA nunca fora oficializada, ou seja, não existe de direito, diferentemente das feiras do gibi, da temática, dos antiquários e do vinil.

Outrossim, caso essa valoração prospere nesta Casa, a FIA poderá crescer ainda mais e, com isso, levar a prosperidade e a inclusão social a mais lares da nossa Capital.

Por fim, trazemos anexos que comprovam a existência de fato da FIA e, tendo o apoio dos meus pares para a aprovação do Projeto de Lei corrente, daremos este presente aos artesãos que compõem a Feira de Integração Artesanal.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2021.

VEREADOR JOSÉ FREITAS

**PROJETO DE LEI**

**Inclui o evento Feira de Integração Artesanal (FIA) no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, em 1 (uma) semana de cada mês, e a institui como evento de natureza sociocultural e de turismo do Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica incluído o evento Feira de Integração Artesanal (FIA) no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º**  Fica a Feira referida no *caput* deste artigo instituída como evento de natureza sociocultural e de turismo do Município de Porto Alegre.

**Art. 3º** A Feira de Integração Artesanal, em datas especiais, poderá ter o período de sua realização alterado para compor outros eventos oficiais do Município de Porto Alegre.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JEN

ANEXO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PERÍODO | EVENTO | DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO |
| 1 (uma) semana de cada mês | FEIRA DE INTEGRAÇÃO ARTESANAL (FIA) | Realizada preferencialmente no primeiro andar do Mercado Público de Porto Alegre, a feira é um evento com comercialização de artesanatos oriundos de autogestão, cooperação, solidariedade e sustentabilidade. Ocorre de segunda a sábado, das 9h às 19h, de janeiro a dezembro.  Local: Mercado Público de Porto Alegre. |